



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

EDITAL

José Maria Ginga Ginja, Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em **reunião ordinária do dia 21 de Dezembro de 2015.**

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU:

- **Por unanimidade**, conceder as tolerâncias de ponto para o ano de 2016, que sejam determinadas pela Câmara Municipal de Estremoz e todas as que forem decretadas pelo Governo.
- **Por unanimidade**, adjudicar por ajuste directo (*regime simplificado*), os serviços de limpeza em regime de avença, com a Sra. Brízida Umbelino Araújo, pelo valor mensal de € 300,00, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor, sempre que devido, para as tarefas a executar nos balneários públicos da Cidade e, pelo período de seis meses.
- **Por unanimidade**, autorizar a despesa com a publicidade de Boas Festas, no Jornal "Brados do Alentejo e na Rádio Campanário, Voz de Vila Viçosa.
- **Por unanimidade**, fornecer material de limpeza e de expediente a todas as Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância da Freguesia, para os 2º e 3º períodos lectivos/2015-2016, até ao valor máximo de € 5.200,00 (€ 2.800,00/material de limpeza e, € 2.400,00/material de expediente, para os dois períodos).
- **Por unanimidade**, apoiar a participação de um grupo no curso carnavalesco, com um carro alegórico, no Carnaval de Estremoz/2016 e, assumir as despesas até ao limite de 350,00 €

As deliberações acima citadas foram aprovadas em minuta.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia, ao 22 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA,